



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

1 L. N° 12
PROC. N° PC 17
3

AUTÓGRAFO N.º 18 - DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 17/2017, de 06.03.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro a entidades.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinados às entidades abaixo relacionadas e na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

02 12 05 08 241 0012-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$- 18.000,00

Total.....R\$- 18.000,00

Entidade	Valor (R\$)
Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do 7º Dia	11.000,00
Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	7.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

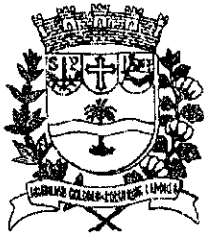
Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento e Gestão

02 04 01.99 999 0999 0.999 – 9.9.99.99 – 093 – Res. Contingência....R\$- 18.000,00

Total.....R\$- 18.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

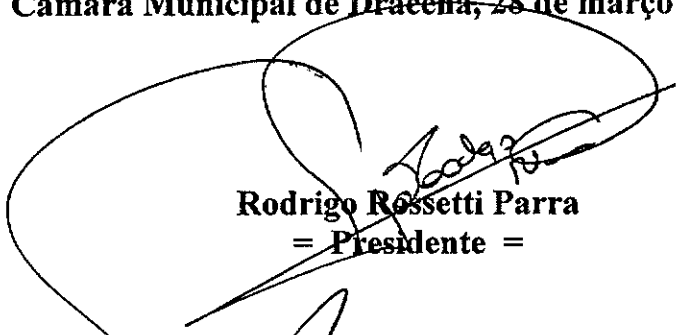
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

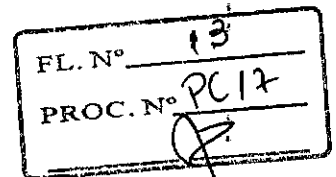
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 18 - DE 28 DE MARÇO DE 2017.
= fl. 02 =

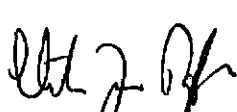
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 28 de março de 2017.


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =




Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio Jose Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 8ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27.03.2017.